



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça da Bandeira NºS/N, Centro - Palmas deMonte Alto - Bahia	77 3662-2114	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:30 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 69, DE 12 DE ABRIL DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

---

- PORTARIA N. 30 DE 12 DE ABRIL DE 2023 - CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DAS SESSÕES

---

- ATA DA SESSÃO REF. A CHAMADA PÚBLICA DO PNAE REALIZADA DIA 03 DE ABRIL DE 2023

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0210/2023 - EMPRESA: BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 15.229.287/0001-01
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0211/2023 - EMPRESA: BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA - CNPJ: 10.197.423/0001-05 - CNPJ: 15.229.287/0001-01

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### ADJUDICAÇÃO

---

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA Nº010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº032/2023

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA JAIRO MAGALHÃES CHAVES 6470934520.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**DECRETO Nº 69, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

“Dispõe sobre exoneração de servidora em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada do cargo de Superintendente de Pessoal junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a servidora ELIANA NUNES LIMA, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,  
Estado da Bahia, em 12 de abril de 2023.**

**MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**  
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

**PORTARIA N. 30 DE 12 DE ABRIL DE 2023**

*“Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto-BA para assinatura de contrato”.*

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n. 04, publicada no Diário Oficial em 18 de janeiro de 2022, e em conformidade com as normas contidas no Edital n. 01/2022, publicado no Diário Oficial em 26 de janeiro de 2022,

**CONSIDERANDO**, o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de excepcional interesse do ensino para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, nos termos do inciso IX, artigo 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 593/2013;

**CONSIDERANDO**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, por meio do Decreto nº 64/2022, publicado na Imprensa Oficial em 03 de março de 2022;

**CONSIDERANDO**, que a convocação dos candidatos dar-se-á com rigorosa observância da ordem classificatória e caso não haja o preenchimento de todas as vagas ofertadas, por falta de candidatos aprovados, assim como no caso de alteração na demanda para contratação, fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura autorizada a promover o remanejamento de candidatos e/ou de vagas;

**CONSIDERANDO**, o início do período letivo do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), com início em 13 de fevereiro e encerramento em 13 de dezembro, com Conselho de Classe Final em 22 de dezembro, admitida a antecipação ou prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 593/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar candidatos(a) aprovados(a) no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto-BA, cuja lista nominal segue no ANEXO I, para assinatura de contrato temporário para o ano letivo de 2023 (dois mil e vinte e três), para a função de professor substituto apto a atuar nas turmas de Anos Iniciais e Anos Finais;

**Art. 2º.** Os candidatos aprovados deverão comparecer no dia 13 de abril, deste ano, quinta-feira, às 08h00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para assinatura

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 3662-2684

CEP: 46460000 Palmas de Monte Alto-BA – e-mail: smepma@yahoo.com.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

do contrato, munidos de cópias simples e originais dos documentos listados no item 11.1 do Edital, expostos no ANEXO II;

**Art. 3º.** O não comparecimento do candidato no ato de assinatura do contrato, na data designada, será interpretado como desistência da vaga e acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária, sendo então substituído pelo seu sucessor, conforme lista classificatória já publicada.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura. Palmas de Monte Alto/BA, 12 de abril de 2023.

**VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES**

Secretária Municipal

Dec. nº. 205 de 13-12-2021

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 3662-2684

CEP: 46460000 Palmas de Monte Alto-BA – e-mail: smepma@yahoo.com.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

**ANEXO I**

ESCOLA MUNICIPAL CELESTE LARANJEIRA MALHEIROS				
1.	Mônica dos Santos Roriz	09/05/84	4,5	0 4,5

**ANEXO II**

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 3662-2684  
CEP: 46460000 Palmas de Monte Alto-BA – e-mail: smepma@yahoo.com.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

No ato da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar as cópias dos documentos listados abaixo, acompanhadas dos originais para autenticação, a serem encaminhadas ao RH:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Cópia do Comprovante de Residência;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, quando for o caso;
- d) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- e) Número da conta corrente no Banco Bradesco, agência de Palmas de Monte Alto/BA;
- f) Cópia do Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral, que pode ser emitida através do sítio eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- g) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, caso tenha;
- i) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, caso tenha;
- j) Cópia dos Comprovações de Títulos, acompanhados do histórico escolar, e Experiência Profissional, apresentados no ato de inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 (vinte e um) anos, caso tenham;
- l) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- m) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, *a*, *b* e *c* da Constituição Federal;
- n) Declaração de bens;
- o) Certidões Negativas Criminais, da Justiça Estadual e Federal, que podem ser emitidas através dos sítios eletrônicos: <http://www5.tjba.jus.br/portal/certidoes/> e <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>;
- p) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO para a função de professor, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 3662-2684

CEP: 46460000 Palmas de Monte Alto-BA – e-mail: smepma@yahoo.com.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**  
 ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
 PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
 FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA**  
**ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

Aos 10 dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às nove horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, situada na Praça da Bandeira, n. 230, Centro, neste Município de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, CEP: 46.460-000, por meio dos membros da Comissão de Credenciamento, para aquisição de gêneros alimentícios para o PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, o Sr. Almir Pires de Carvalho, Diene de Jesus Alves e Yure de Oliveira Silva, nomeados pelo Decreto nº 046/2023, declara reaberta a sessão a fim de receberem os interessados no processo de Chamada Pública de Nº 001/2023, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar, conforme especificações constantes do Anexo II desta Chamada Pública. Na oportunidade esteve presente, os produtores conforme assinaturas ao final. Para abertura dos trabalhos foram recolhidos os envelopes de nº 01 contendo os documentos referentes à habilitação jurídica e 02 contendo o projeto de venda. Em ato contínuo foi aberto o envelope de nº 01, e pela comissão de Habilitação, foram emitidos os seguintes documentos:

Fornecedor:	Documentos:
MANEL GOMES DE OLIVEIRA	Extrato da DAP
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA REMANESCENTES DE QUILOMBO DE VARGEM COMPRIDA	Certidões Relativas a débitos Tributários Municipal, Estadual, Federal, trabalhista FGTS, bem como extrato da DAP
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA REMANESCENTES DE QUILOMBO DE VARGEM ALTA	Certidões Relativas a débitos Tributários Municipal, Estadual, Federal, trabalhista FGTS, bem como extrato da DAP
JOSE CARLOS DAS NEVES	Extrato da DAP
MARCIA EDUARDA PAIS NASCIMENTO	Extrato da DAP

Após a emissão dos documentos, procedemos com habilitados os seguintes participantes:

Agricultores/Grupos/Associações	CNPJ/CPF	Representante	Critério de Prioridade
MARIA JOSÉ BARBOSA SILVA / INDIVIDUAL	926.569.275-87	MARIA JOSÉ BARBOSA SILVA	INDIVIDUAL
DALVANDO RAMOS DA SILVA	690.230.855-15	DALVANDO RAMOS DA SILVA	INDIVIDUAL
DORIVALDO GILENO CONSTANCIO BATISTA	657.826.405-10	DORIVALDO GILENO CONSTANCIO BATISTA	INDIVIDUAL
MANEL GOMES DE OLIVEIRA/INDIVIDUAL	448.093.875-34	MANEL GOMES DE OLIVEIRA	INDIVIDUAL
ADÃO DAS NEVES PEREIRA	030.924.255-02	ADÃO DAS NEVES PEREIRA	GRUPO INFORMAL
ALBERTINO CARLOS DA SILVA/INDIVIDUAL	637.084.775-53	ALBERTINO CARLOS DA SILVA	INDIVIDUAL
GILBENE CALADO DA SILVA/ INDIVIDUAL	014.498.315-08	GILBENE CALADO DA SILVA	INDIVIDUAL
VALNOIR PEREIRA DOS SANTOS / INDIVIDUAL	371.685.925-72	VALNOIR PEREIRA DOS SANTOS	INDIVIDUAL
GUILHERME KAIK MAGALÃES DA SILVA / INDIVIDUAL	085.549.715-74	GUILHERME KAIK MAGALÃES DA SILVA	INDIVIDUAL
NOEMIA ARAUJO TEIXEIRA PRADO / INDIVIDUAL	019.336.935-41	NOEMIA ARAUJO TEIXEIRA PRADO	INDIVIDUAL
JOSÉ CARLOS NEVES DA SILVA / INDIVIDUAL	625.258.085-68	JOSÉ CARLOS NEVES DA SILVA	INDIVIDUAL
MERILAN RIBEIRO CARVALHO / GRUPO INFORMAL	330.907.208-84	MERILAN RIBEIRO CARVALHO	GRUPO INFORMAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE VARGEM ALTA	16.419.509/0001-03	MANOEL JOSÉ DE LIMA	GRUPO FORMAL
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAMPONESAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA	19.172.601/0001-00	SELMA NEVES DOS SANTOS PORTO	ASSOCIAÇÃO FORMAL LOCAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE VARGEM CUMPRIDA	01.272.065/0001-59	LEONARDO OLIVEIRA BRITO	ASSOCIAÇÃO FORMAL LOCAL
CAMILA PAIS NOGUEIRA /GRUPO INFORMAL	097.305.815-33	CAMILA PAIS NOGUEIRA	GRUPO INFORMAL

Em análise a documentação verificou-se que os participantes cumpriram as exigências editalícias e foram devidamente habilitados. Seguiu-se com a abertura do envelope de nº 2 com as propostas financeiras que se apresentaram de acordo com as condições editalícias.

LICITANTE	VALOR (R\$)
MARIA JOSÉ BARBOSA SILVA / INDIVIDUAL	R\$ 18.107,00
DALVANDO RAMOS DA SILVA	R\$ 19.980,00

*Dorivaldo* *Manel* *Valdineyres* *Gilberto* *Fiori* *Manel*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
 PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
 FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DORIVALDO GILENO CONSTANCIO BATISTA	R\$2.085,00
MANEL GOMES DE OLIVEIRA/INDIVIDUAL	R\$ 18.107,00
ADÃO DAS NEVES PEREIRA	R\$453.270,00
ALBERTINO CARLOS DA SILVA/INDIVIDUAL	R\$ 19644,60
GILBENE CALADO DA SILVA/ INDIVIDUAL	R\$19.648,60
VALNOIR PEREIRA DOS SANTOS / INDIVIDUAL	R\$ 19.521,00
GUILHERME KAIK MAGALÃES DA SILVA / INDIVIDUAL	R\$18.698,00
NOEMIA ARAUJO TEIXEIRA PRADO / INDIVIDUAL	R\$ 14.391,00
JOSÉ CARLOS NEVES DA SILVA / INDIVIDUAL	R\$ 27.255,00
MERILAN RIBEIRO CARVALHO / GRUPO INFORMAL	R\$ 103.662,06
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE VARGEM ALTA	R\$10.884,15
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAMPONESAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA	R\$315.535
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE VARGEM CUMPRIDA	R\$199.323,20
CAMILA PAIS NOGUEIRA /GRUPO INFORMAL	R\$ 19.604,00

Todos os documentos foram devidamente rubricados por três dos presentes. A sessão foi suspensa para que a comissão proceda com o julgamento para classificação provisória das propostas apresentadas, por itens, observando a ordem de prioridade, conforme itens 3.5 e 3.6 do edital. A próxima sessão, para o julgamento final, será marcada em momento oportuno, assim que as propostas forem analisadas. Os trabalhos foram encerrados com a lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Yure de Oliveira Silva, os demais membros, e pelos presentes, para todos os fins e efeitos de direito.

ALMIR PIRES DE CARVALHO

Membro

*Almir Pires de Carvalho*

DIENE DE JESUS ALVES

Membro

*Diene de Jesus Alves*

MARIA JOSÉ BARBOSA SILVA

CPF: 926.569.275-87

Individual

*Dorivaldo Gileno Constancio Batista*

DORIVALDO GILENO CONSTANCIO BATISTA

CPF: 657.826.405-10

Individual

*Vanda Santos De Oliveira*

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE

QUILOMBO DE VARGEM CUMPRIDA

CNPJ: 01.272.063/0001-59

Vanda Santos De Oliveira

*Arlene Oliveira Souza*

ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAMPONESAS DA

AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA

CNPJ: 19.172.601/0001-00

Arlene Oliveira Souza

*Yure de Oliveira Silva*

YURE DE OLIVEIRA SILVA

Membro

*Noemia Araujo Teixeira Prado*

NOEMIA ARAUJO TEIXEIRA PRADO

CPF:

*Gilbene Calado da Silva*

GILBENE CALADO DA SILVA

CPF: 014.498.315-08

Individual

*Valdimeyre Pereira da Silva*

VALDIMEYRE PEREIRA DA SILVA

RG: 15.023.727-89

Grupo Informal

*Noemia Araujo Teixeira Prado*

NOEMIA ARAUJO TEIXEIRA PRADO

CPF: 019.336.935-41

Individual

*Jose Carlos Neves da Silva*

JOSÉ CARLOS NEVES DA SILVA

CPF: 625.258.085-68

Individual

*Manoel José de Lima*

MANOEL JOSÉ DE LIMA

CPF: 017.140.545-51

Individual

*Manel Gomes de Oliveira*

*Camila P. Nogueira*



**PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0210/2023**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, n.º. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 117.756.885-34, e RG n.º. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado na Praça Do Bonfim, n.º 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO n.º N.º 002/2023PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 18/01/2023, processo administrativo n.º 004/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DE USO GERAL E PARA FARMÁCIA BÁSICA, FITOTERÁPICOS MATERIAIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão n.º. 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b>
<b>CNPJ: 15.229.287/0001-01</b>
<b>ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE DEUS PEREIRA, Nº 287, GALPÃO A, BAIRRO CAIÇARA, GUANAMBI – BAHIA, CEP: 46.430-000</b>
<b>REPRESENTANTE: KEPLER ARAÚJO SILVA, CPF: 100.911.287-22</b>
<b>E-MAIL: <a href="mailto:contratos@bahiamedic.com.br">contratos@bahiamedic.com.br</a> / <a href="mailto:licitação@bahiamedic.com.br">licitação@bahiamedic.com.br</a> TEL.: (77) 3451-8800</b>

LOTE - 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QDE	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	CURATIVO DE DUPLA CAMADA DE TECNOLOGIA HYDROFIBER® COM PRATA IÔNICA E FIBRAS DE REFORÇO (AQUACEL. AG EXTRA), CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE E MACIO, EM FORMA DE PLACA - 15 CM X15 CM	UNIDADE	CONVATEC	100	R\$ 137,40	R\$ 13.740,00

KEPLER ARAUJO Assinado de forma digital  
SILVA:10091128722 por KEPLER ARAUJO  
SILVA:10091128722



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

2	CURATIVO DE DUPLA CAMADA DE TECNOLOGIA HYDROFIBER® COM PRATA IÔNICA E FIBRAS DE REFORÇO (AQUACEL AG EXTRA), CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE E MACIO, EM FORMA DE PLACA - 10 CM X10 CM	UNIDADE	CONVATEC	100	R\$ 86,62	R\$	8.662,00
3	CURATIVO DE DUPLA CAMADA DE TECNOLOGIA HYDROFIBER® COM PRATA IÔNICA E FIBRAS DE REFORÇO (AQUACEL AG EXTRA), CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE E MACIO, EM FORMA DE PLACA - 5 CM X 5 CM	UNIDADE	CONVATEC	100	R\$ 43,31	R\$	4.331,00
4	BOLSA DE COLOSTOMIA SUR-FIT PLUS 45 MM - COVATEC	UNIDADE	CONVATEC	100	R\$ 24,32	R\$	2.432,00
5	BOLSA DE COLOSTOMIA SUR-FIT PLUS 57 MM - COVATEC	UNIDADE	CONVATEC	100	R\$ 24,32	R\$	2.432,00
6	BOLSA DE COLOSTOMIA SUR-FIT PLUS 70MM - COVATEC	UNIDADE	CONVATEC	100	R\$ 24,32	R\$	2.432,00
7	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	UNIDADE	LABOR IMPORT	2000	R\$ 4,03	R\$	8.060,00
8	BOLSA DE COLOSTOMIA (FOSCA) 64MM	UNIDADE	CONVATEC	300	R\$ 24,20	R\$	7.260,00
9	BOLSA DE COLOSTOMIA (FOSCA) 70MM	UNIDADE	COLOPLAST	300	R\$ 16,56	R\$	4.968,00
10	BOLSA DE COLOSTOMIA (FOSCA) 80MM	UNIDADE	COLOPLAST	200	R\$ 16,79	R\$	3.358,00
11	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	UNIDADE	MEDSONDA	2000	R\$ 0,95	R\$	1.900,00
12	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNIDADE	FOYOMED	1000	R\$ 2,62	R\$	2.620,00
13	DRENO DE PENROSE Nº 1	PACOTES C/12 UNIDADES	INOVATEX	10	R\$ 16,81	R\$	168,10
14	DRENO DE PENROSE Nº 2	CAIXA P/12 UNIDADES	INOVATEX	10	R\$ 19,59	R\$	195,90
15	DRENO DE PENROSE Nº 3	CAIXA P/12 UNIDADES	INOVATEX	10	R\$ 21,54	R\$	215,40
16	PLACA DE COLOSTOMIA - CONVATEC - SUR-FIT PLUS COM MICROPORE - 45 MM - RECORTE 35 MM	UNIDADE	CONVATEC	200	R\$ 47,48	R\$	9.496,00

KEPPLER ARAUJO Assinado de forma digital  
SILVA:10091128722 por KEPPLER ARAUJO  
SILVA:10091128722



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
 CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
 CNPJ: 13.982.590/0001-47

17	PLACA DE COLOSTOMIA - CONVATEC - SUR-FIT PLUS COM MICROPORE - 57 MM - RECORTE 47 MM	UNIDADE	CONVATEC	200	R\$ 50,95	R\$	10.190,00
18	PLACA DE COLOSTOMIA - CONVATEC - SUR-FIT PLUS COM MICROPORE - 70 MM - RECORTE 60 MM	UNIDADE	CONVATEC	200	R\$ 50,95	R\$	10.190,00
19	SACO COLETOR DE URINA	UNIDADE	3P MEDICAL	2000	R\$ 0,39	R\$	780,00
20	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UNIDADE	MARK MED	200	R\$ 0,65	R\$	130,00
21	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UNIDADE	MARK MED	200	R\$ 0,65	R\$	130,00
22	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UNIDADE	MARK MED	400	R\$ 0,74	R\$	296,00
23	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UNIDADE	MARK MED	400	R\$ 0,76	R\$	304,00
24	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UNIDADE	MARK MED	200	R\$ 0,93	R\$	186,00
25	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UNIDADE	MARK MED	200	R\$ 1,04	R\$	208,00
26	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UNIDADE	MARK MED	200	R\$ 0,64	R\$	128,00
27	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UNIDADE	MARK MED	200	R\$ 0,65	R\$	130,00
28	SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA Nº 10	UNIDADE	C. BRASIL	50	R\$ 17,36	R\$	868,00
29	SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA Nº 12	UNIDADE	C. BRASIL	200	R\$ 17,36	R\$	3.472,00
30	SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA Nº 14	UNIDADE	C. BRASIL	100	R\$ 17,36	R\$	1.736,00
31	SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA Nº 16	UNIDADE	C. BRASIL	10	R\$ 17,36	R\$	173,60
32	SONDA NASOGASTRICA Nº 16 CURTA	UNIDADE	MARK MED	200	R\$ 0,88	R\$	176,00
33	SONDA NASOGASTRICA Nº 18 CURTA	UNIDADE	MARK MED	200	R\$ 0,97	R\$	194,00
34	SONDA NASOGASTRICA Nº 18 LONGA	UNIDADE	MARK MED	200	R\$ 1,25	R\$	250,00
35	SONDA NASOGASTRICA Nº 20 CURTA	UNIDADE	MARK MED	200	R\$ 0,97	R\$	194,00
36	SONDA NASOGASTRICA Nº 20 LONGA	UNIDADE	MARK MED	200	R\$ 1,35	R\$	270,00

KEPPLER ARAUJO Assinado de forma digital  
 SILVA:10091128722 por KEPPLER ARAUJO  
 SILVA:10091128722

Página 3 de 7





37	SONDA NASOGASTRICA Nº 22 CURTA	UNIDADE	MARK MED	200	R\$ 1,03	R\$	206,00
38	SONDA NASOGASTRICA Nº 22 LONGA	UNIDADE	MARK MED	200	R\$ 1,46	R\$	292,00
39	SONDA NASOGASTRICA Nº 6 CURTA	UNIDADE	MARK MED	200	R\$ 0,68	R\$	136,00
40	SONDA NASOGASTRICA Nº 6 LONGA	UNIDADE	MARK MED	200	R\$ 0,81	R\$	162,00
41	SONDA URETRAL Nº 06	UNIDADE	MARK MED	200	R\$ 0,60	R\$	120,00
42	SONDA URETRAL Nº 08	UNIDADE	MARK MED	200	R\$ 0,60	R\$	120,00
43	SONDA URETRAL Nº 10	UNIDADE	MARK MED	1000	R\$ 0,61	R\$	610,00
44	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	MARK MED	2000	R\$ 0,61	R\$	1.220,00
45	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADE	MARK MED	1000	R\$ 0,75	R\$	750,00
46	SONDA URETRAL Nº 16	UNIDADE	MARK MED	200	R\$ 0,81	R\$	162,00
47	SONDA URETRAL Nº 18	UNIDADE	MARK MED	200	R\$ 0,89	R\$	178,00
48	SONDA URETRAL Nº 20	UNIDADE	MARK MED	200	R\$ 0,97	R\$	194,00
49	SONDA FOLEY VESICAL DE DEMORA 2 VIAS Nº 12	UNIDADE	LABOR IMPORT	200	R\$ 2,79	R\$	558,00
50	SONDA FOLEY VESICAL DE DEMORA 2 VIAS Nº 14	UNIDADE	LABOR IMPORT	1000	R\$ 2,71	R\$	2.710,00
51	SONDA FOLEY VESICAL DE DEMORA 2 VIAS Nº 16	UNIDADE	LABOR IMPORT	1000	R\$ 3,09	R\$	3.090,00
52	SONDA FOLEY VESICAL DE DEMORA 2 VIAS Nº 18	UNIDADE	LABOR IMPORT	1000	R\$ 2,84	R\$	2.840,00
53	SONDA FOLEY VESICAL DE DEMORA 2 VIAS Nº 20	UNIDADE	LABOR IMPORT	200	R\$ 3,03	R\$	606,00
54	SONDA FOLEY VESICAL DE DEMORA 2 VIAS Nº 22	UNIDADE	LABOR IMPORT	200	R\$ 2,87	R\$	574,00
55	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0	UNIDADE	LABOR IMPORT	30	R\$ 4,12	R\$	123,60
56	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5	UNIDADE	LABOR IMPORT	30	R\$ 4,12	R\$	123,60
57	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0	UNIDADE	LABOR IMPORT	30	R\$ 4,24	R\$	127,20
58	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5	UNIDADE	LABOR IMPORT	30	R\$ 4,24	R\$	127,20
59	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0	UNIDADE	LABOR IMPORT	30	R\$ 4,24	R\$	127,20
60	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5	UNIDADE	LABOR IMPORT	30	R\$ 4,31	R\$	129,30
61	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0	UNIDADE	LABOR IMPORT	50	R\$ 4,23	R\$	211,50
62	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5	UNIDADE	LABOR IMPORT	50	R\$ 4,23	R\$	211,50
63	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0	UNIDADE	LABOR	50	R\$	R\$	211,50



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro  
 CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
 CNPJ: 13.982.590/0001-47

			IMPORT		4,23		
64	TUBO ENDOTRAQUEAL N.º 7,5	UNIDADE	LABOR IMPORT	50	R\$ 4,23	R\$	211,50
65	TUBO ENDOTRAQUEAL N.º 8,0	UNIDADE	LABOR IMPORT	50	R\$ 4,23	R\$	211,50
66	TUBO ENDOTRAQUEAL N.º 8,5	UNIDADE	LABOR IMPORT	30	R\$ 4,23	R\$	126,90
67	TUBO ENDOTRAQUEAL N.º 9,0	UNIDADE	LABOR IMPORT	30	R\$ 4,23	R\$	126,90
68	TUBO ENDOTRAQUEAL N.º 9,5	UNIDADE	LABOR IMPORT	30	R\$ 4,22	R\$	126,60
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>	<b>119.000,00</b>
<b>CENTO E DEZENOVE MIL REAIS</b>							

**3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor: Sr. ROBERTO RAMOS RODRIGUES.

**4. FISCAL**

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: Carlos André Silva Magalhães  
 Unidade vinculada: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON FARIAS DIAS LARANJEIRAS  
 Cargo/Função: ENFERMEIRO  
 Matrícula N.º: 4631  
 Telefone para contato: (77) 9-9943-3031  
 E-mail: enf.carlos@hotmail.com

**5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**6. VALIDADE DA ATA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

**7. REVISÃO E CANCELAMENTO**

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.





7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 002/2023.



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 03 de abril de 2023.

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO  
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ  
PREFEITO  
CONTRATANTE

KEPLER ARAUJO  
SILVA:10091128722

Assinado de forma digital por  
KEPLER ARAUJO SILVA:10091128722

BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 15.229.287/0001-01  
KEPLER ARAÚJO SILVA  
CPF: 100.911.287-22  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
CPF nº 030196616507

  
CPF nº 932474275-20



**PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0211/2023**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, n.º. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 117.756.885-34, e RG n.º. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado na Praça Do Bonfim, n.º 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO n.º N.º 002/2023PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 18/01/2023, processo administrativo n.º 004/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DE USO GERAL E PARA FARMÁCIA BÁSICA, FITOTERÁPICOS MATERIAIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão n.º. 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA</b>
<b>CNPJ: 10.197.423/0001-05</b>
<b>ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO JOSE NEVES TEIXEIRA, N.º 2911, BAIRRO IPANEMA, GUANAMBI – BAHIA, CEP: 46.430-000</b>
<b>REPRESENTANTE: ROMILDO RAMOS SOBRINHO, CPF: 886.922.805-34</b>
<b>E-MAIL: ramos.hospitalar@hotmail.com TEL.: (77) 3451-2245</b>

LOTE - 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDE	MARCA	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	ABRIDOR DE GESSO	UNIDADE	3	GOLGRAN	R\$ 125,00	R\$ 375,00
2	ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500 G	UNIDADE	500	NAYHALIA	R\$ 21,50	R\$ 10.750,00
3	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM	UNIDADE	1000	POLAR FIX	R\$ 0,79	R\$ 790,00
4	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM	UNIDADE	1000	POLAR FIX	R\$ 0,89	R\$ 890,00
5	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM	UNIDADE	1000	POLAR FIX	R\$ 0,99	R\$ 990,00
6	ALMOTOLIAS TRANSPARENTES 250 ML CLARA	UNIDADE	200	J PROLAB	R\$ 4,20	R\$ 840,00
7	ALMOTOLIAS TRANSPARENTES 250ML ESCURA	UNIDADE	200	J PROLAB	R\$ 4,20	R\$ 840,00
8	ALMOTOLIAS TRANSPARENTES 500ML CLARA	UNIDADE	200	J PROLAB	R\$ 4,80	R\$ 960,00

ROMILDO RAMOS Assinado de forma digital  
SOBRINHO:88692 por ROMILDO RAMOS  
280534 SOBRINHO:88692280534  
Dados: 2023.04.04 15:40:00  
-03'00"



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
 CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
 CNPJ: 13.982.590/0001-47

9	ALMOTOLIAS TRANSPARENTES 500ML ESCURA	UNIDADE	200	J PROLAB	R\$ 4,80	R\$ 960,00
10	ATADURA DE CREPOM 10 CM	CAIXA C/12 UNIDADES	600	ANAPOLIS	R\$ 6,55	R\$ 3.930,00
11	ATADURA DE CREPOM 12 CM	CAIXA C/12 UNIDADES	600	ANAPOLIS	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
12	ATADURA DE CREPOM 15 CM	CAIXA C/12 UNIDADES	600	ANAPOLIS	R\$ 8,60	R\$ 5.160,00
13	ATADURA DE CREPOM 20 CM	CAIXA C/12 UNIDADES	600	ANAPOLIS	R\$ 10,55	R\$ 6.330,00
14	ATADURA GESSADA 15 CM	CAIXA C/20 UNIDADES	10	POLAR FIX	R\$ 82,00	R\$ 820,00
15	ATADURA GESSADA 20 CM	CAIXA C/20 UNIDADES	10	POLAR FIX	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00
16	ATADURAGESSADA 10CM	CAIXA C/20 UNIDADES	10	POLAR FIX	R\$ 62,00	R\$ 620,00
17	AVENTAL IMPERMEÁVEL COM MANGA LONGA DE USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	20000	ANADONA	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
18	CAIXA DESCARTE PERFURO CORTANTE DE 20 LITROS	UNIDADE	1000	POLAR FIX	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
19	CAIXA DESCARTE PERFURO-CORTANTE DE 13 LITROS	UNIDADE	1000	POLAR FIX	R\$ 9,60	R\$ 9.600,00
20	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 100% 4 CAMADAS C/ CADAÇO 50X45 CM	UNIDADE	1000	POLAR FIX	R\$ 1,72	R\$ 1.720,00
21	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 100% ALGODÃO 4 CAMADAS C/ CADAÇO CIRÚRGICO 23X25	UNIDADE	1000	POLAR FIX	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
22	CONJUNTO DE TIRANTES ARANHA PARA IMOBILIZAÇÃO COM PRANCHA	UNIDADE	10	RESGATE SP	R\$ 95,00	R\$ 950,00
23	ESFIGMOMANÔMETRO – ADULTO	UNIDADE	400	PREMIUM	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
24	ESFIGMOMANÔMETRO – NEONATO	UNIDADE	20	PREMIUM	R\$ 45,00	R\$ 900,00
25	ESFIGMOMANÔMETRO - OBESO	UNIDADE	50	P.A MED	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
26	ESFIGMOMANÔMETRO – PEDIÁTRICO	UNIDADE	50	PREMIUM	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
27	ESTETOSCÓPIO	UNIDADE	400	PREMIUM	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
28	KIT DE TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO	UNIDADE	5	RESGATE SP	R\$ 55,00	R\$ 275,00
29	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,0	PARES	200	MEEDIX	R\$ 1,50	R\$ 300,00
30	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5	PARES	1000	MEDIX	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
31	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0	PARES	2000	MEDIX	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
32	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5	PARES	2000	MEDIX	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
33	LUVA CIRÚRGICA Nº 8	PARES	500	MEDIX	R\$ 1,70	R\$ 850,00
34	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G	CAIXA C/100 UNIDADES	3000	MEDIX	R\$ 10,50	R\$ 31.500,00
35	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	CAIXA C/100 UNIDADES	5000	MEDIX	R\$ 19,00	R\$ 95.000,00
36	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P	CAIXA C/100 UNIDADES	3000	MEDIX	R\$ 19,00	R\$ 57.000,00

ROMILDO RAMOS Assinado de forma digital  
 por ROMILDO RAMOS  
 SOBRINHO:88692280534  
 280534 Dado: 2023.04.04 15:40:21  
 +03'00'





37	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP	CAIXA C/100 UNIDADES	1000	MEDIX	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
38	MASCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNIDADE	400	NEVONE	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
39	MASCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	400	NEVONE	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
40	MASCARA DE ALTO FLUXO COM RESERVATÓRIO ADULTO	UNIDADE	100	PROTEC	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
41	MASCARA DE ALTO FLUXO COM RESERVATÓRIO PEDIATRICA	UNIDADE	100	PROTEC	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
42	MÁSCARA HOSPITALAR CIRÚRGICA, BRANCA, DESCARTÁVEL.	CAIXA C/50	10000	MEDIX	R\$ 6,43	R\$ 64.300,00
43	MÁSCARA HOSPITALAR N95 PFF2 BRANCA OU AZUL	UNIDADE	5000	MEDIX	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
44	MÁSCARA PROTERORA FACIAL ACRILICA, INDICADO (COVID-19), REUTILIZÁVEL	UNIDADE	300	ACRILDESTA C	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
45	ÓCULOS DE ACRÍLICO PARA PROTEÇÃO	UNIDADE	500	DANNY	R\$ 4,05	R\$ 2.025,00
46	PRANCHA LONGA DE ACRÍLICO	UNIDADE	1	RESGATE SP	R\$ 398,00	R\$ 398,00
47	TERMÔMETRO DIGITAL	UNIDADE	500	G-TECH	R\$ 12,90	R\$ 6.450,00
48	TERMÔMETRO INFRA-VERMELHO DE TESTA E OUVIDO	UNIDADE	50	G-TECH	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
49	TESOURA PARA GESSO	UNIDADE	2	GOLGRAN	R\$ 36,00	R\$ 72,00
50	TOUCA DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL	PACOTE C/100	1000	MEDIX	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
<b>VALOR TOTAL: TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS</b>						<b>R\$ 390.000,00</b>

### 3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor: Sr. ROBERTO RAMOS RODRIGUES.

### 4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

**Servidor Responsável:** Carlos André Silva Magalhães  
**Unidade vinculada:** HOSPITAL MUNICIPAL MILTON FARIAS DIAS LARANJEIRAS  
**Cargo/Função:** ENFERMEIRO  
**Matrícula N.º:** 4631  
**Telefone para contato:** (77) 9-9943-3031  
**E-mail:** enf.carlos@hotmail.com

### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

ROMILDO  
RAMOS  
SOBRINHO:886  
92280534

Assinado de forma digital  
por ROMILDO RAMOS  
SOBRINHO:88692280534  
Dados: 2023.04.04  
15:40:32 -03'00'





## 7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

ROMILDO  
RAMOS  
SOBRINHO:80  
692280534

Assinado de forma digital por  
ROMILDO RAMOS  
SOBRINHO:802280534  
Data: 2023.04.12 15:49:42 -03'00'



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

**8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 002/2023.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 03 de abril de 2023.

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO  
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ  
PREFEITO  
CONTRATANTE

ROMILDO RAMOS  
SOBRINHO:88692280534

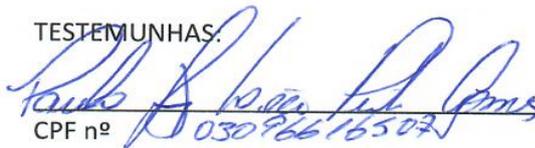
Assinado de forma digital por ROMILDO RAMOS  
SOBRINHO:88692280534  
Dados: 2023.04.04 15:40:58 -03'00'

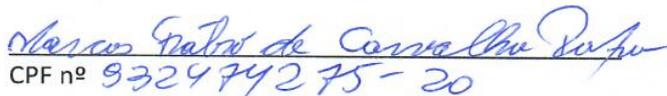
BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. LTDA  
CNPJ: 10.197.423/0001-05  
ROMILDO RAMOS SOBRINHO  
CPF: 886.922.805-34  
CONTRATADA



	<p><b>MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO</b> Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47</p>
---	--

TESTEMUNHAS.

  
CPF nº 03096616507

  
CPF nº 932974275-20

ROMILDO RAMOS  
SOBRINHO: 886922805  
34

Assinado de forma digital por ROMILDO RAMOS SOBRINHO:88692280534  
Dados: 2023.04.04 15:41:11 -03'00'



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

**PROCESSO**  
Nº 032/2023PMA**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**[DISPENSA N.º 010/2023DI]**

**Objeto:** CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE RUAS NESTE MUNICÍPIO.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/1993, Art. 24, Inciso II. Lei 14.065/2020, Art. 1º, Inciso I, Alínea B

**Valor:** R\$ 17.100,00 (desessete mil e cem reais)

**Fornecedor:** BAHIA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 23.608.165/0001-46

**ADJUDICO**, nesta data, a DISPENSA N.º **010/2023DI**, do presente objeto ao respectivo prestador.

Palmas de Monte Alto - Bahia, 12 de abril de 2023.

**DIENE DE JESUS ALVES**  
Presidente da CPL  
DECRETO 005/2023

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.982.590/0001-47**  
Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000  
Fone: (77) 3662-2113 – [www.palmasdemontealto.ba.gov.br](http://www.palmasdemontealto.ba.gov.br)  
[cpl@palmasdemontealto.ba.gov.br](mailto:cpl@palmasdemontealto.ba.gov.br)





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO  
Nº 035/2022PE

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 004/2022**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA JAIRO MAGALHÃES CHAVES 64709345520.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

**CONTRATADA:** JAIRO MAGALHÃES CHAVES 64709345520, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.567.639/0001-66, sediado(a) na fazenda pajeu, s/n, zona rural, em Palmas de Monte Alto, Bahia, CEP: 46.460-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jairo Magalhães Chaves, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0586363238, expedida pela (o) SSP/BA, e CPF nº 647.093.455-20.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 004/2022 celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento tem por finalidade, alterar a Rota 19, para incluir a Comunidade de BANDEIRA e excluir a Comunidade de PAJEÚ.

**Subcláusula**– A modificação de que trata a clausula anterior incluir 4,0km, na rota originaria, modificando de 27,1km para 31km, o percurso diário, do transporte escolar, um aumento de 12,5%.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Devido ao aumento de 12,5% no percurso diário, fica repactuado os preços do contrato firmado entre as partes, conforme planilha abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UND	ROTA ANTERIOR (KM)	VALOR UNITÁRIO	NOVA ROTA (KM)	%	VALOR UNITÁRIO PÓS ADITIVOS	QUANTIDADE DE MESES RESTANTE	VALOR ADITIVADO	VALOR DO ADITIVO ACRESCIDO NO CONTRATO	VALOR TOTAL
19	RANCHO DAS MÃES/BANDEIRAS/LAGOA DAS CABAÇA/LAGOINHA DAS PEDRAS / DESTINO SEDE DO MUNICÍPIO	10	MESES	27,1	4.000,00	31,0	12,50%	4.500,00	7,0	500,00	3.500,00	31.500,00
<b>VALOR TOTAL: TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS REAIS</b>												<b>R\$ 31.500,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 10 de abril de 2023.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ  
PREFEITO

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
JAIRO MAGALHÃES CHAVES 64709345520  
CNPJ: 43.567.639/0001-66  
JAIRO MAGALHÃES CHAVES  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B7B9-8B9B-EAE7-44B1-6ADC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B7B9-8B9B-EAE7-44B1-6ADC



### Hash do Documento

0389b3bed578f9705d0d8960a6faf921c6422ecc49ccb94d2a416054ff57f561

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/04/2023 16:59 UTC-03:00